



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.**

**Processo administrativo 006/2025**

**Notificação nº 001/2025**

**Edital nº 056/2025**

**O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **EXPEDITO DA SILVA PALHA**, proprietário registral ou seus herdeiros e sucessores; e, **JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**, confrontante do imóvel que está em trâmite nesta CMRF-REURB, para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano abaixo indicado, requerido por **JOSE CARLOS MOREIRA DOS ANJOS**, CPF nº 970.343.985-34, e sua esposa, **LUCIANE LIMA MOTTA MOREIRA**, CPF nº 952.344.545-68.

**IMÓVEL: Lote Urbano nº 14-B, da quadra 42, do Loteamento São João**, localizado na Rua João das Botas, nº predial 354, Bairro São João, zona urbana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com uma área total de 293,52 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados). Inscrição imobiliária nº 0273.00354.0000. Imóvel registrado junto a Matrícula nº 39.320, no Cartório de Registro de Imóveis.

Como vossa(s) senhoria(s) é(são) confrontante assim como proprietário registral à área demarcada pelo procedimento em comento.

**NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de julho de 2025

  
**GILDÁSIO RODRIGUES DA S. JÚNIOR**  
Coordenador da REURB  
Decreto 075 de 15/01/2025